PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Port. nº 201/2019- Considera exonerada, pedido, a contar de 01/02/2019, LUANA DA FONSECA SANTOS do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de

Port. nº 202/2019- Considera nomeada, a contar de 01/02/2019, ANNA LUIZA GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração Luana da Fonseca Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 203/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2019, BRUNNO AMÂNCIO MARCOS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Port. n^{o} 204/2019- Considera nomeado, a contar de 01/02/2019, CARLOS IGOR MENDONÇA DE CARVALHO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga da exoneração Brunno Amâncio Marcos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 205/2019- Considera exonerado, pedido, a contar de 01/02/2019, RICARDO GENTIL MEDEIROS DE SOUZA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. nº 206/2019- Considera nomeado, a contar de 01/02/2019, PEDRO IVO DA SILVA INOCENTE para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração Ricardo Gentil Medeiros de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 207/2019- Considera exonerado, a contar de 01/02/2019, PEDRO IVO DA SILVA INOCENTE do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 208/2019- Considera nomeada, a contar de 01/02/2019, DANIELLE BESSE FREITAS DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração Pedro Ivo da Silva Inocente, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. n^{o} 209/2019- Considera exonerada, pedido, a contar de 01/02/2019, NATHALIA CAZEIRA DAS NEVES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. nº 210/2019- Considera nomeado, a contar de 01/02/2019, DIEGO BAESSO DA CUNHA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração Nathalia Cazeira das Neves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 211/2019- Exonera, a pedido, AMARO FABIANO GUIMARÃES JUNIOR do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. nº 212/2019- Nomeia DRIELLE HIPOLITO DE MORAES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração Amaro Fabiano Guimarães Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 213/2019- Considera exonerado, pedido, a contar de 01/02/2019, MARCIO LUIZ COSTA DA CUNHA JUNIOR do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva.

Port. nº 214/2019- Considera nomeado, a contar de 01/02/2019, MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração Marcio Luiz Costa da Cunha Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 215/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 07/02/19, DEYVE FREITAS BARRETO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Corrigendas

Na Portaria nº122/2019 publicada em 31/01/2019, onde se lê: Inês Braune Guedes Bonne, leia-se: Inês Braune Guedes Borre.

Nas Portarias nº 164 e 167/2019 publicadas em 01/02/2019, onde se lê: Antonio Cardoso Brito Junior, leia-se: Antonio Cardoso de Brito Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Corrigenda

No Anexo VII (Plano de Trabalho) do Chamamento Público nº 02/2018, publicado em 19/11/2018.

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Foi estimado um valor de R\$ 1.017.145.00 (um milhão e dezessete mil. cento e quarenta e cinco reais) para um período de 24 (vinte e quatro) meses, a ser desembolsado conforme tabela abaixo:

Mês 1	R\$	152.571,75
Mês 3	R\$	108.071,66
Mês 6	R\$	108.071,66
Mês 9	R\$	108.071,66
Mês 12	R\$	108.071,66
Mês 15	R\$	108.071,66
Mês 18	R\$	108.071,66
Mês 21	R\$	108.071,66
Mês 24	R\$	108.071,66
Total	R\$	1.017.145,00

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Foi estimado um valor de R\$ 1.444.465,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) para um período de 24 (vinte e quatro) meses, a ser desembolsado conforme tabela abaixo:

Mês 1	R\$	216.669,75
Mês 3	R\$	153.474,41
Mês 6	R\$	153.474,41
Mês 9	R\$	153.474,41
Mês 12	R\$	153.474,41
Mês 15	R\$	153.474,41
Mês 18	R\$	153.474,41
Mês 21	R\$	153.474,41
Mês 24	R\$	153.474,41
Total	R\$	1.444.465.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 064/2019 - Designa SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como
RELATORA, PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/000512/2019, em que é indiciada a servidora LINDALVA CAVALCANTI CID, matrícula nº 1240.225-3, incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

065/2019 - Designa SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como RELATORA, PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/000517/2019, em que é indiciado o servidor JOSÉ ANTONIO FORTUNA NOGUEIRA, matrícula nº 1243.122-0, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA № 066/2019 - Designa SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como RELATORA, PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/000587/2019, em que é indiciado o servidor **JOSÉ** ANTÔNIO DE ANDRADE, matrícula nº 1229.519-4, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA № 067/2019 - Designa SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como RELATORA, PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/000627/2019, em que é indiciado o servidor RONALDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1243.293-0, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 068/2019 - DESIGNA PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER como RELATORA, EDUARDO FARIA FERNANDES e SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como REVISOR e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000513/2019, em que é indiciado, o servidor ITALO CAMPOFIORITO, matrícula nº 1236.216-8, incurso em tese no artigo 178, da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam procedor a contributado de contra cominações. reveladas posteriormente.

PORTARIA № 069/2019 - DESIGNA PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER como RELATORA, EDUARDO FARIA FERNANDES e SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como REVISOR e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000518/2019, em que é indiciado, o servidor **SAINT CLAIR ZUGNO GIACOBBO**, matrícula nº 1242.969-0, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas.

PORTARIA № 070/2019 - DESIGNA PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER como RELATORA, EDUARDO FARIA FERNANDES e SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como REVISOR e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000590/2019, em que é indiciado, o servidor LUCIANO MARTINS NETO, matrícula nº 1235.007-2, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas.

PORTARIA Nº 071/2019 - DESIGNA KARINA PONCE DINIZ como RELATORA, MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como REVISORA e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000514/2019, em que é indiciado, o servidor ALAN TEIXEIRA LIMA, matrícula nº 1238.853-0, incurso em tese no artigo 178, da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 072/2019 - DESIGNA KARINA PONCE DINIZ como RELATORA, MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como REVISORA e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000577/2019, em que é indiciada, a servidora ANA BEATRIZ MAIA NEVES, matrícula nº 1242.909-0, incurso em tese no artigo 178, da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 073/2019 - DESIGNA KARINA PONCE DINIZ como RELATORA, MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como REVISORA e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000593/2019, em que é indiciado, o servidor **ORLANDO SIQUEIRA DE MELLO**, matrícula nº 1230.568-8, incurso em tese no artigo 178, da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 074/2019 - DESIGNA MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e KARINA PONCE DINIZ REVISORA e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000510/2019, em que é indiciado, o servidor LUIZ FERNANDO QUEIROZ, matrícula nº 1230.071-3, incurso em tese no artigo 178, da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 075/2019 - DESIGNA MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e KARINA PONCE DINIZ como REVISORA e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000515/2019, em que é indiciada a servidora VERA LÚCIA SARRUF GUIMARÃES, matrícula nº 1226.625-2, incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA № 076/2019 - DESIGNA MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e KARINA PONCE DINIZ, como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000581/2019, em que é indiciada a servidora ANA CRISTINA NUNES SILVA AMARAL, matrícula nº 1238.029-3, incursa em tese no artigo 178 da lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 077 /2019 - DESIGNAR MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS E KARINA PONCE DINIZ, como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000597/2019, em que é indiciado o servidor **SIDNEI MENEZES**, matrícula nº 1227.959-4, incurso em tese no artigo 178 da lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA № 078/2019 - DESIGNAR FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATORA, KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000511/2019, em que é indiciado, o servidor LUIZ EDUARDO OLIVA LOURENÇO, matrícula nº 1226.515-5, como incurso em tese no artigo 178, da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 079 /2019 - DESIGNA FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATORA, KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000516/2019, em que é indiciada, a servidora **ROSANE MARINS DE MENEZES**, matrícula nº 111.027-0, como incursa em tese no artigo 178, da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA № 080/2019 - DESIGNA FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATORA, KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000584/2019, em que é indiciada, o servidora CILEIDE MARIA DE SANTANA, matrícula nº 1243.115-0, como incursa em tese no artigo 178, da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 081/2019 - DESIGNA FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATORA, KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/000599/2019, em que é indiciada, o servidora RAQUEL CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula nº 1241.405-8, como incursa em tese no artigo 178, da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA № 082/2019 - DESIGNA FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATORA, KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/006414/2019, em que é indiciado o servidor RUDÁ DA COSTA PERINI, ocupante do cargo de Merendeiro EF I, matrícula nº 11236.220-0, como incurso em tese no artigo 195, inciso XIII, da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/003712/2018 - PORTARIA Nº 380/2018 EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): SIRLENE RIBEIRO ALVES, Professora II, Matrícula nº 1.1234.350-7 ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 20 (vinte) días, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) días, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 241 § 2º e § 4º; c/c com artº 247, todos da

Lei nº 531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); HORÁRIO: 9:00 horas às 16:30 horas.

Despachos do Secretário

13º proporcional- Indeferido

20/344/19

Processo nº20/2139/18 e20/451/15- Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHOS DO COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

30/14969/18 - NOTIFICO A CONTRIBUINTE MARIA THEREZA C. DE CARVALHO, DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE IPTU/TCIL DO IMÓVEL INSCRITO SOB O NÚMERO 86127-8, REALIZADO POR MEIO DO PRESENTE PROCESSO 30/14969/18

30/14840/18 - NOTIFICO O CONTRIBUINTE DULDSON PEGORIM MAGACHO, CPF $\mathbb N^0$ 320.855.597-00, DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE IPTU DO IMÓVEL INSCRITO SOB O NÚMERO 19249-2, REALIZADO POR MEIO DO PRESENTE PROCESSO 30/14840/18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - APPGG

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na sede da Secretaria de Administração do Município de Niterói, estabelecida à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, Centro, Niterói, no período compreendido entre os dias 07/02/2019 e 12/02/2019, das 09 às 17 horas, para a realização de exame médico admissional, em virtude da desistência tácita dos candidatos Gabriel Neuman e Vinícius Mendonça da Silva. A apresentação dos documentos solicitados no Edital nº 01, de 12 de janeiro de 2018 deverá ocorrer até o momento da posse. O candidato que não atender, até o ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.4, 16.3 e 16.4 será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação, conforme subitem 16.13 do Edital nº 01, de 12 de janeiro de 2018.

ANEXO

AITE AO I				
Classificação	Cargo	Inscrição	Candidato	Nota Final
19º	ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – GESTÃO GOVERNAMENTAL	858003997	Lucas Correa de Almeida	107
20°	ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – GESTÃO GOVERNAMENTAL	858005916	Rafaela de Oliveira Lopes	106,9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDITAL 002/2019 SEOP

Edital de Cadastramento de Comércio Ambulante na Faixa de Areia da praia de Piratininga (Prainha e Praião), nos termos da Lei 3264/2017 para o biênio 2019-2020

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3264/2017, CONVOCA os que exercem ou pretendem exercer Comércio Ambulante na Faixa de Areia da Prainha e Praião de Piratininga, nas condições previstas neste Edital a comparecerem na Secretaria de Ordem Pública de Niterói, em conformidade com o item nº 8.

1. Do Objetivo

- 1.1 Constitui objeto do presente certame o cadastramento do Comércio Ambulante na Faixa de Areia da Prainha e Praião de Piratininga; e
- 1.2 Levantar e analisar os comerciantes ambulantes anteriormente autorizados, bem como identificar as condições atuais de trabalho; e
- 1.3 Definir o saldo quantitativo numérico de autorizações disponíveis, para o cadastramento.

2. Do Cadastramento

- 2.1 O cadastramento é obrigatório para todo comerciante ambulante que pretenda exercer a atividade.
- 2.2 Para cadastramento o requerente deverá comparecer pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública nos dias definidos no item nº 8 deste edital, munido da documentação relacionada no item nº 4 do mesmo.
- 2.3 A não realização do processo de cadastramento no prazo e local estabelecidos neste Edital será considerado pela Administração Municipal como desinteresse em exercer a atividade objeto deste Edital.
- 2.4 A participação no processo de cadastramento ensejará a abertura de Processo Administrativo, no bojo do qual será realizada análise técnica referente, dentre outros, aos seguintes pontos:
- a. regularidade, conveniência e oportunidade de emissão de autorização; e
- b. conformidade dos documentos apresentados com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e neste Edital, sendo certo que a solicitação de cadastramento poderá receber deliberação de deferimento ou indeferimento por parte da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

3. Da Inscrição

- 3.1 A inscrição é gratuita, sendo permitida apenas uma por interessado e, em nenhuma hipótese, ou em qualquer tempo, representará garantia ou permissão para permanecer exercendo ou passar a exercer a atividade no local previsto neste Edital, sendo certo que apenas após o encerramento de todo o processo administrativo, com a publicação em Diário Oficial, e com a emissão da respectiva autorização, tal situação logrará materialização.
- 3.2 A inscrição não é garantia de manutenção ou de obtenção de autorização precária para atuação no local delimitado neste Edital.
- 3.3 A inscrição é obrigatória para todos os que exercem a atividade.

- 3.4 Para requerer sua inscrição, a presença do requerente é obrigatória, sendo expressamente vedada sua representação por terceiros, mesmo
- 3.5 É obrigatório ao requerente à obtenção de autorização e ao seu auxiliar, se houver e no limite de um, apresentar, juntamente com seus documentos originais, respectivas cópias.
- 3.6 A inscrição para cadastramento deverá ser realizada pessoalmente pelo pretendente, acompanhado, se houver, de um auxiliar, de acordo com o calendário previsto no item n.º 8, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição a ser disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública para tal fim e de posse dos documentos/cópias previsto no item n.º 4 do presente edital.
- 3.7 O não comparecimento do requerente ao cadastramento no prazo e local estabelecidos neste Edital será considerado pela Administração Municipal como desinteresse em a atividade objeto deste Edital.

4. Da documentação necessária (original e fotocópia)

- 4.1 No ato de inscrição deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:
- a. CPF;
- b. Identidade:
- c. Título de eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
- do Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) emitido em período não anterior a 60 (sessenta) dias da data de realização da inscrição, e;
- e. Em se tratando de Portador de Necessidade Especial, comprovante de tal situação, salvo se a alusão à mesma não for de desejo do requerente;
- f. Certidão de antecedentes criminais oriundas dos seguintes órgãos
- Policia Federal (http://www.dpf.gov.br); e
 Instituto de Identificação Félix Pacheco (http://atestadodic.detran.rj.gov.br/).
- g. Se estrangeiro, comprovante de regularidade da permanência no Brasil durante o período de vigência da autorização pretendida. h. Duas fotos recentes de frente, sem cobertura, coloridas, nas dimensões 5 x 7 cm.
- i. Cópia da inscrição como Micro Empreendedor Individual (MEI).
- 4.2 Deverão ser preenchidos e assinados ainda os anexos ao presente, a saber:
 a. Declaração de sujeição aos termos do edital (Anexo 1);
- b. Termo de ajustamento de conduta (Anexo 2); e
- c. Declaração de rendimentos (Anexo 3). 4.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos acima mencionados dará ensejo ao indeferimento do pleito.

5. Dos critérios para seleção

- 5.1 A seleção dentro das vagas no local estabelecido será baseada, prioritariamente, nos seguintes critérios:
- a. Prioridade a quem já exerce a atividade no local pelo menos 10 anos, desde que comprovado por documento.
- b. Residentes do bairro de Piratininga, desde que comprovado por documento;
- c. Ordem cronológica de apresentação dos pedidos; e
 d. Portador de necessidade especial;
- e. Hipossuficiência financeira;
- f. Nacionalidade;
- g. Natureza do produto cuja comercialização é desejada; e 5.2 É vedado o cadastramento de ocupantos de
- 5.2 É vedado o cadastramento de ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 5.2.1 É vedado ainda o cadastramento de requerentes que já possuam autorização outra para atuar no comércio ambulante no Município de Niterói.
- . Somente será concedida uma autorização por requerente.

- 6. Da homologação e divulgação do resultado da seleção
 6.1 Após homologação, por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública, o resultado será publicado em Diário Oficial.
- 6.2 Após publicação do resultado, os interessados terão prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, cuja deliberação, a cargo do titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública, será também publicada em Diário Oficial.

7. Das características físicas

- 7.1 Os selecionados deverão providenciar a aquisição, às próprias expensas, de meios de trabalho que atendam às seguintes especificações:
- 7.1.1 Tenda Piramidal de 04 (quatro) águas

Dimensões: 3m x 3m

Cor: Azul, identificadas na aba lateral voltada para o logradouro com o número do ponto, em letra de forma e na cor Branca, sendo tolerado o acréscimo de nome ou apelido que identifique o titular da autorização, sendo vedada, entretanto, a descaracterização



8. Do calendário de inscrição

8.1 - Os requerimentos para Cadastramento deverão ser protocolados na Secretaria de Ordem Pública, Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153 - Barreto, nos dias úteis nos termos abaixo:

07 de fevereiro de 2019 das 14h às 16.

08, 11 e 12 de fevereiro de 2019 das 09h às 12h, e de 13h às 15h.

9. Das taxas

9.1 – Os requerentes selecionados através da publicação mencionada no item nº 6.1, deverão pagar o valor da taxa para expedição de cartão de autorização previsto no anexo I da Lei nº 2.597/2018, referência A10 por ano, conforme determina o art. 21 da Lei nº3264/2017.

9.2 - Salvo quando MEI (Microempreendedor Individual) os requerentes deverão pagar o imposto correspondente ao uso do solo DARM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal) a ser emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

9.3 - A não comprovação dos pagamento taxas acarretará o cancelamento da autorização concedida.

10. Das autorizações

10.1 – A autorização para o exercício da atividade de Comércio Ambulante na Faixa de Areia da Prainha e Praião de Piratininga, é condicionado à autorização da Secretaria de Ordem Pública de Niterói (SEOP).

10.2 - A validade do cartão de Autorização para o comércio ambulante será de 1 ano renovável por igual período, para aquele que não incorreu em nenhuma infração ou esteja em débito fiscal

10.3 - Será concedida (01) uma única autorização pelo Poder Público Municipal a cada permissionário, sendo esta pessoal e intransferível. 10.4 – Não será admitida qualquer forma de alienação que implique cessão,

empréstimo, locação ou sublocação da autorização.

10.5 - Será admitido 02 (dois) auxiliar para cada autorização, desde que previamente cadastrado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, e atendido os mesmos requisitos exigidos ao titular da licença.

10.6 - Aquele que foi multado e condenado ao final do processo administrativo terá sua autorização revogada e não poderá solicitar nova autorização pelo prazo de 2

10.7 - A inclusão, substituição ou exclusão de auxiliar bem como de mercadorias se dará por meio de processo administrativo requisitado junto a Secretaria Municipal de Ordem pública, tendo como interstício entre as solicitações o prazo de 06 (seis) meses

10.8 – As autorizações somente serão válidas se acompanhadas do comprovante de pagamento das taxas relativas ao item 9.1.

11. Do Funcionamento

11.1 – Será permitida, a comercialização dos seguintes produtos:

I – bebidas em geral e destilados;

II - coco verde;

III – sanduíches prontos e embalados:

IV - pasteis e empadas;

V – biscoitos e demais produtos similares; eVI – sorvetes embalados.

11.2 - É proibida a comercialização de produtos em recipientes de vidro.

11.3 – Todos os itens supracitados deverão possuir comprovação de origem, qualidade, identidade, procedência e atender a legislação pertinente.

11.4 - O funcionamento do comércio ambulante em ponto na praia e no praia de Piratininga ocorrerá entre as 07 (sete) horas até as 19 (dezenove) horas, compreendendo montagem e desmontagem da estrutura de apoio.

11.5 – As tabelas de preço dos produtos deverão ser afixadas em local visível e com letras em tamanho legível, preferencialmente em formato de cardápio. 11.6 – O comercio ambulante na prainha e no praião de Piratininga poderá utilizar os

seguintes equipamentos:

I – duas cestas coletores de lixo;

II – duas caixas térmicas;

III – uma pequena mesa para auxílio e suporte no atendimento aos banhistas

11.7 - Os equipamentos relacionados no item 11.5 deverão alocados dentro do espaço físico da tenda.

11.8 - Cada Comerciante Ambulante ponto fixo da Prainha e do Praião de Piratininga poderá utilizar, próximo a Tenda: I – 08 (oito) guarda-sois;

II - 16 (dezesseis) cadeiras dobráveis de alumínio

12. Do Funcionamento

- 12.1 A atuação dos comerciantes Ambulantes autorizados dar-se-á de acordo com o local, horário e dias delimitados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, bem como das demais prescrições estabelecidas na Lei nº 2.624/2008 e Lei nº 3264/2017. 12.2 - As autorizações emitidas terão caráter precário, podendo ser canceladas, suspensas ou cassadas.
- 12.3 O detentor da autorização poderá ser alvo de imposição de advertência e de apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a mesma
- 12.4 A suspensão será aplicada por período de até 30 (trinta) dias.
- 12.5 A imposição de advertência, suspensão ou a cassação da autorização serão feitas de acordo com a gravidade da falta, garantidos ampla defesa e contraditório.
- 12.5.1 O Exercício de ampla defesa e contraditório poderá ser realizado no período de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de notificação.
- Á imposição da apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a autorização concedida será feita de imediato.
- 12.6 Os responsáveis pela comercialização de alimentos/bebidas deverão adotar medidas voltadas à higiene, devida conservação e manipulação, pautando suas ações de acordo com parámetros sanitários vigentes e em conformidade com o previsto na Lei n.º 2.564/2008 (Código Sanitário do Município de Niterói).

 13. Dos anexos

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

..... declaro para os devidos fins que tomei conhecimento dos termos deste Edital e que atenderei integralmente a todas as condições e exigências do mesmo. Afirmo ainda serem verídicas todas as informações por mim fornecidas, não existindo nenhum fato impeditivo de minha participação. Declaro ainda que não sou ocupante de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, nem tampouco meu (minha) cônjuge, companheiro(a) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; de que, para constar, firmo a presente. Local e data.

NOME DO REQUERENTE Nº do CPF ou RG NOME DO AUXILIAR (se houver) Nº do CPF ou RG ANEXO 2

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública de Niterói Eu,...... cPF c RG, com o fito de obter autorização para prática de comércio ambulante para venda de Rua Niterói, conforme estabelecido por essa Secretaria, comprometo-me a observar as prescrições contidas no Código de Posturas do Município de Niterói e as condições abaixo discriminadas, inobservância implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital, a saber:

- Não se considera comerciante ambulante aquele que exerce sua atividade em condições que caracterizem a existência de vínculo empregatício com o fornecedor da mercadoria;
- A autorização do comerciante ambulante é pessoal e intransferível, concedida a título precário;
- É permitido ao titular de autorização contar com apenas um auxiliar na 3. atividade de comércio ambulante;
- 4. A autorização concedida para o exercício do comércio ambulante poderá, sempre que exigir o interesse público, ser cancelada ou ter o seu local de assentamento e/ou horário de funcionamento alterados;
- Deverá ser promovido semestralmente o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DARM) alusivo ao uso do solo, o qual deverá ser exibido, sempre que solicitado, em conjunto com a autorização emitida;
- **6.** Esta Secretaria estabelecerá o horário permitido para o comércio ambulante, de acordo com as condições e características de cada via, sendo facultado o período de 30 (trinta) minutos antes do início da atividade e após o encerramento, respectivamente, para a montagem e desmontagem do equipamento; 7. Somente será permitida a venda dos produtos descritos na autorização;
- Não será permitida a venda de produtos que, a juízo do poder executivo, ofereçam perigo à saúde pública ou possam apresentar qualquer inconveniente;

 9. É vedado o assentamento de barraca fora do local definido pelo poder
- executivo, assim como a utilização de equipamentos estranhos à atividade ou que venham a incomodar o sossego público e o livre trânsito de veículos e pedestres; 10. Os comerciantes ambulantes deverão se apresentar trajados e calçados
- adequadamente, em condições de higiene e asseio;
- 11. Deverá ser apresentado, sempre que solicitado, comprovante de procedência da mercadoria comercializada, assim como deverá ser mantida em local visível e, quando solicitada pela Guarda Municipal, apresentada a Autorização para o
- Comércio Ambulante, acompanhada do DARM alusivo ao semestre;

 12. É obrigatória a inscrição do comerciante ambulante autorizado como segurado da previdência social na categoria de autônomo.
- 13. Os vendedores deverão afixar, obrigatoriamente, em local visível, a tabela de preços dos produtos comercializados;
- Não será permitida a montagem de barracas fora das especificações definidas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública; e
- No caso do licenciado ser (re)inserido no mercado formal de trabalho, deverá, de imediato, comunicar tal fato à Secretaria Municipal de Ordem Pública, Local e data.

NOME DO REQUERENTE Nº do CPF ou RG NOME DO AUXILIAR (se houver) Nº do CPF ou RG ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

DECEMBAÇÃO DE MEMBIMENTOS						
Eu,	, RG,	CP				
	, residente à Rua	, n				

	., comple	emento		, Е	Bairro		,	Muni	cípio
		, Esta	do	,	decla	aro declaro	(marcar	uma	das
alternat	alternativas abaixo descritas):								
Que	possuo	renda	mensal	de	R\$,	proven	iiente	de
Que não possuo renda mensal alguma.									
Declaro ainda serem verídicas as informações prestadas através desta, sob									
pena de sujeição às sanções administrativas, cíveis e/ou criminais cabíveis.									
Assim sendo, por ser o aqui exposto a mais pura expressão da verdade, assino esta									
DECLARAÇÃO para que produza efeitos legais.									

NOME DO REQUERENTE Nº do CPF ou RG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ EDITAL Nº 001/2019 EDITAL RETIFICADOR - 02

O Secretário Municipal de Ordem Pública do Município de Niterói, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 130003123/2017 e no Edital nº 001/2019 do Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Guarda Civil Municipal de Niterói do Quadro Permanente da Guarda Civil Municipal do Município de Niterói-RJ - Guarda Civil Municipal de Niterói, torna pública a Retificação nº 02 ao Edital 001/2019.

Onde se lê:

Local e data.

ANEXO I

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE DIREITO REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de direito administrativo. [s.l.]: Lumen Juris. 23ª edição 2010.

LÍNGUA PORTUGUESA REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da língua portuguesa. São Paulo:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BRASIL.Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República. Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. 2. ed. rev. e atual. - Brasília: Presidência da República, 2002.

CUNHA, Celso e Lindley Cintra, L. F. Nova gramática do português contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Instituto Antônio Houaiss.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Conceitos sobre informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows XP / Vista / 7 BR, Linux e software livre. Processador de texto (Word 2007/2010 BR e BrOffice.org e LibreOffice 3.x.x Writer) - Conceitos e uso dos recursos. Planilhas eletrônicas (Excel 2007/2010 BR e BrOffice.org e Libreoffice 3.x.x Calc) - Conceitos e uso dos recursos. Editor de Apresentações (PowerPoint 2007/2010 BR e BrOffice.org e LibreOffice 3.x.x Impress) – Conceitos e uso dos recursos. Redes de computadores – Conceitos, equipamentos, transmissão de sinal, cabeamento, protocolos e redes sem fio. Conceitos, serviços e tecnologias na Internet e Intranet, web 2.0 e web 3.0. Navegador Internet (Internet Explorer 9 BR, Google Chrome e Mozilla Firefox v13.0.1)- Conceitos e uso dos recursos, Conceitos e Ferramentas de busca e pesquisa na Web. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, de correio eletrônico e webmail, de grupos de discussão, de fóruns, de wikis e redes sociais. Segurança da Informação – Conceitos, aplicativos, proteção, ameaças e vulnerabilidades. Cópias de segurança (backup) e antivírus. Criptografía e assinatura digital. Conceitos sobre tecnologías e ferramentas multimidia, de reprodução de áudio e vídeo, formatos de imagens e figuras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, G. CARNEVALLI, A. Windows XP, Ed. Komedi, 2009, CARMONA, T. Guia Técnico de Redes de Computadores. Digerati Books, 2008.

CARVALHO, João Antônio. Noções de Înformática para Concursos. Ed. Campus, 2ª edição, 2ª tiragem, 2013. COSTA, R.; ÁQUILA, R. Informática Básica, Ed. Impetus,

FARIAS, P. Curso Essencial de Redes. Digerati, 2006. FEDELI, R.;POLLONI, E.;

PERES, F. Introdução à Ciência da Computação. Ed. Cengage Learning, 2010. FERREIRA, R. Linux Guia do Administrador do Sistema. Ed. Novatec, 2003.

FURGERI, S. Redes Teoria e Prática. Ed. Komedi, 2007. GUILHEN, B.; NASCIMENTO, R. Informática. Ed. Saraiva, 2013.

GUIAS e MANUAIS DE DOCUMENTAÇÃO DO LIBREOFFICE. Disponível em http://pt-br.libreoffice.org/. Acesso em <09abr2014>. HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP/Vista/7BR e distribuições Linux, pacotes MSOffice 2007/2010 BR e BROffice.org 3.3.

MAGGIO, A. Informática para Concursos. Ed. Ciência Moderna, 2011

MAGRIN, M. Linux Guia do Profissional. Digerati Books, 2006.
MANUAIS TÉCNICOS de equipamentos/periféricos, software, sistemas Windows XP/Vista/7 e distribuições Linux, pacotes MSOffice 2007/2010 BR e BROffice.org 3.3. MARÇULA, M.; FILHO, P. Informática Conceitos e Aplicações. Ed. Érica, 3ª edição,

MIYAGUSKU, R. Informática passo a passo para concursos públicos. Digerati Books,

MORAZ, Eduardo. Curso Essencial de Hardware. Digerati Books, 2006.

RITA, S. 101 Dicas essenciais para Windows Vista. Digerati Books, 2007.

TURBAN, E.; VOLONINO, L. Tecnologia da Informação para Gestão. Ed. Bookman, 8ª edição, 2013.

VELLÓSO, Fernando de Castro. Informática - Conceitos Básicos. Ed. Campus, 2ª reimpressão, 2004. SILVA, Y. Windows 7. Editora Komedi, 2010.

CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponíveis em: http://cidades.ibge.gov.br/.

Dados estatísticos oficiais sobre incidência criminal no estado do RJ. Disponíveis em: http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=150.

<www.niteroitv.com.br/guia/>

http://www.ddpfan.com.br/niteroi

<www.biblioteca.ibge.gov>

<www.ibge.gov.br>

Informações socioeconômicas do Município de Niterói/SEBRAE. Disponíveis em

http://www.bis.sebrae.com.br/gestor

<www.niteroi.rj.gov.br>

Leia-se:

ANEXO I CONHECIMENTOS BÁSICOS DE DIREITO REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 32. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018. LÍNGUA PORTUGUESA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da língua portuguesa. 4ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Publifolha, 2018.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

BERNARDO, Gustavo. Redação inquieta. São Paulo: Rocco, 2010. BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos ; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf.

CUNHA, Celso e Lindley Cintra, L. F. Nova gramática do português contemporâneo.

7º ed. reimp. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. São Paulo: Objetiva; Instituto Antônio Houaiss, 2009.

KOCH, Ingedore G. V.; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A coerência textual. São Paulo: Contexto, 2003.

Contexto, 2003.

KOCH, Ingedore G. V. A coesão textual. 3ª. Ed. São Paulo: Contexto, 1989.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Conceitos sobre informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows XP/Vista/7/8.1/10BR, Linux e software livre. Processador de texto (Word 2007/2010/2013/2016BR e LibreOffice 6.x.x ou superior Writer) – Conceitos e uso dos recursos. Planilhas eletrônicas (Excel 2007/2010/2013/2016BR e LibreOffice 6.x.x ou superior Calc) – Conceitos e uso dos recursos. Editor de Apresentações (PowerPoint 2007/2010/2013/2016BR e LibreOffice 6.x.x ou superior (Impress) – Conceitos e uso dos recursos. Redes de computadores – Conceitos, características, gruipamentos transmissão de sinal tonologias concentres cabeamentos protocolos. equipamentos, transmissão de sinal, topologias, conectores, cabeamento, protocolos e redes sem fio. Conceitos, serviços e tecnologias na Internet e Intranet, web 2.0 e web 3.0. Navegador Internet (Internet Explorer 11 BR, Google Chrome e Mozilla Firefox - Conceitos e uso dos recursos. Conceitos e Ferramentas de busca e pesquisa na Web. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, de correio eletrônico e webmail, de grupos de discussão, de fóruns, de wikis e redes sociais. Segurança da Informação, de sistemas, de equipamentos, em redes e na internet - Conceitos, aplicativos, proteção, ameaças e vulnerabilidades. Conceitos sobre cópias de segurança (backup), vírus e antivírus. Criptografia e assinatura digital. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo, formatos de arquivos, de imagens e figuras. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

COSTA, Renato da. Informática para Concursos, Ed. Impetus, 2015

ABDALLA, Samuel Liló & GUESSE, André. Informática para CONCURSOS PÚBLICOS, Saraiva, 2012.

CARVALHO, João Antônio. Noções de Informática para Concursos, Elsevier, 2ª edição 2013 CASTILHO, Ana Lucia. Informática para Concursos: Teoria e Questões Comentadas,

Ed. Ferreira, 2018.

MACHADO, Felipe Nery Rodrigues. Segurança da Informação - Princípios e Controle de Ameaças - Série Eixos, Érica, 2014

Manuais técnicos dos fabricantes e help/ajuda de hardware e software.

MANUAIS TÉCNICOS de equipamentos/periféricos, software, sistemas Windows XP/Vista/7/8.1/10 e distribuições Linux, pacotes MSOffice 2007/2010/2013/2016 BR e LibreOffice.org 6.x.x ou superior
TANENBAUM & WETHERALL. Redes de Computadores, Pearson, 2011
TURBAN, E.; VOLONINO, L. Tecnologia da Informação para Gestão. Ed. Bookman,

8ª edição, 2013.

VELLOSO, F. C. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2011
ZÚQUETE, André. Segurança Em Redes Informáticas, FCA Editora, 4ª ed., 2013
CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

História da cidade e de sua formação administrativa:

BUENO, E. Brasil: uma história. 2ª edição. São Paulo. Ática. 2003. p. 19. BUENO, E.Capitães do Brasil. Rio de Janeiro: Objetiva, 1999. p.66 STADEN, H. Duas viagens ao Brasil: primeiros registros sobre o Brasil. Tradução de

Angel Bojadsen. Porto Alegre, RS. L&PM. 2010. p. 101.

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/niteroi/historico https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/riodejaneiro/niteroi.pdf

bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/9940/niteroi.pdf

http://www.cedca.rj.gov.br/pdf/Niteroi.pdf www.google.com/search?q=BRUNO+ORNELAS+DA+CUNHA+Niterói+que+não+con seguimos+ver&oq=BRUNO+ORNELAS+DA+CUNHA+Niterói+que+não+conseguimo s+ver&aqs=chrome..69i57.33721j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8 http://www.scielo.br/pdf/ha/v15n32/v15n32a12.pdf

http://www.scielo.br/pdf/rbh/v27n53/a03v5327.pdf

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/TCERJ.

Estudo socioeconômicos Niterói. Rio de Janeiro: Secretaria Geral de Planejamento,

www.google.com/search?g=Tribunal+de+Contas+do+Estado+do+Rio+de+Janeiro%2

FTCERJ.+Estudo+socioeconômicos+Niterói%2C+2004&og=Tribunal+de+Contas+do +Estado+do+Rio+de+Janeiro%2FTCERJ.+Estudo+socioeconômicos+Niterói%2C+20 04&aqs=chrome..69i57.1425j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8

Dados www.niteroi.rj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=46&Itemid=53

http://www.educacaoniteroi.com.br/category/conheca-a-estrutura-do-fme/http://www.ispdados.rj.gov.br/Arquivos/SeriesHistoricasLetalidadeViolenta.pdf

Dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponíveis em: http://cidades.ibge.gov.br/.

Dados estatísticos oficiais sobre incidência criminal no estado do RJ. Disponíveis em: http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=150.

Informações socioeconômicas do Município de Niterói/SEBRAE. Disponíveis em http://www.bis.sebrae.com.br/gestor

<www.niteroitv.com.br/guia/>

http://www.ddpfan.com.br/niteroi www.biblioteca.ibge.gov

<www.ibge.gov.br>

<www.niteroi.rj.gov.br>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO N.º: 189/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 78/2018; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Alimentação Carmense Ltda; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Carmense pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para a Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro (UMAM), Policlínica Regional do Largo da Batalha, Hospital Orêncio de Freitas (HOF), no período de outubro de 2018 e Batana, Hospital Orencio de Freitas (HOF), no período de outubro de 2018 e novembro de 2018; VALOR: R\$ 494.293,60 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e três mil, sessenta centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 001136/2018; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/12790/2018; Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

PORTARIA FMS/FGA Nº 015/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 6.053/90; Considerando o Decreto Federal nº 1.651/95, de 28/09/1995, que regulamenta o

Sistema Nacional de Auditoria SUS, definindo sua competência e atuação;

Considerando o Decreto Municipal nº 9099/2003, de 14/10/2003, que institui o Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação do Sistema Único de Saúde, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói;

RESOLVE:

- Art. 1 Instituir Grupo Técnico de Auditoria SUS, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, subordinado ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria -DECAU, desta Presidência, com as atribuições:
- a. Aferir a observância dos padrões estabelecidos de qualidade, quantidade, custos e gastos da atenção à saúde;
- b. Avaliar os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos por meio da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;
- c. Conferir a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população;
- d. Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS;
- e. Desempenhar demais atribuições que perfazem o Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde, dispostos no Decreto Municipal nº 9099/2003.
- Art. 2 O Grupo Técnico de Auditoria SUS será estruturado do seguinte modo:
- a. Coordenador do Grupo Técnico de Auditoria;
- b. Supervisor Técnico;
- c. Apoio Técnico-Administrativo.
- Art. 3 São competências do Coordenador do Grupo Técnico de Auditoria SUS:
- I. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e das atividades de auditoria, desde o planejamento até a conclusão do Relatório Final; II. Verificar a qualidade de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo
- Técnico;
- III. Coordenar trabalhos afetos à promoção do Serviço Nacional de Auditoria;
- IV. Assinar o comunicado de auditoria:
- V. Elaborar, com os servidores, o planejamento das atividades de auditoria, de promoção do SNA e de monitoramento, seguindo as diretrizes do DENASUS e observando as peculiaridades do município;
- VI. Exercer outras atribuições afetas à sua função.
- VII. Coordenar reunião da equipe com dirigentes do órgão/entidade verificado; VIII. Elaborar, com os demais membros da equipe, o Relatório Preliminar e, na etapa seguinte, o Relatório Final;
- IX. Registrar, caso julgue necessário, eventuais discordâncias quanto a não aprovação de aspectos considerados relevantes das matrizes de coleta e análise de informação pelo supervisor técnico. Tal registro deverá constar como observação na própria matriz objeto da divergência; X. Coordenar a organização dos papéis de trabalho da auditoria, com a equipe, logo
- após encerrada a atividade de controle;
- XI. Zelar pelo cumprimento dos prazos.Art. 4 São competências do Supervisor Técnico:
- I. Acompanhar, orientando o desenvolvimento dos trabalhos e tarefas da atividade de auditoria, desde o início da fase analítica até a fase do Relatório Final.
- II. Promover as discussões da equipe a respeito do escopo, dos procedimentos e das técnicas a serem utilizadas na execução da atividade, incentivando os membros da equipe a apresentarem propostas para uma decisão uniforme.
- III. Revisar as matrizes de coleta e de análise de informações, antes de enviá-las
- para validação.

 IV. Analisar, com a equipe, a matriz de constatações cuja elaboração se inicia já na fase operativa.
- V. Revisar os Relatórios Analítico, Preliminar e Final antes de enviá-los para validação.

VI. Monitorar o cumprimento dos prazos, comunicando à Coordenação eventual necessidade de prorrogação.

Art. 5 - São competências do Apoio Técnico-Administrativo:

I. Executar atividades de pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina;

- II. Elaborar pareceres técnicos, informações, relatórios e outros documentos necessários à instrução do processo de auditoria.
- III. Desempenhar e coordenar atividades de auditoria, respeitando as normas
- IV. Analisar demandas sobre os aspectos de competência, interesse público, materialidade, relevância e oportunidade para fins de tomada de decisão sobrea realização da atividade proposta;
- V. Elaborar tarefa com vista a formular questões de auditoria, delimitar o escopo da atividade, especificar localidade, organizações, processos, atividades, período de abrangência e estimativa de prazo para realização da ação;
- VI. Executar atividades de monitoramento em todas as suas fases, respeitando as normas internas:
- VII. Cadastrar demandas de auditoria, de monitoramento e de promoção do SNA,
- bem como realizar registro de programação de atividades, no Sisaud/SUS; VIII. Executar e coordenar trabalhos nas áreas afetas à sistematização, à padronização e à disseminação do conhecimento para o SNA.
- Art. 6 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

*Omitido em 04/01/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s)

edital (ais) abaixo discriminado(s): PREGÃO PRESENCIAL ------ Nº: 55/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM COM TROCA
DE BICO E REVEZAMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA
FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2019 HORA: 10:00h

PROCESSO Nº: 200/2055/2018

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial (Deferido) 200/13536/2018 - Port. 028/2019 - Marcos José Relvas Argolo

200/2524/2013 - Port. 029/2019 - Carlos Alberto Carvalho de Almeida 200/12717/2018 - Port. 030/2019 - Eneida Maria Borges Braga Arantes

Auxílio Gestação (Deferido)

200/0837/2019 - Adriana Gomes Muniz Abono Permanência (Deferido)

200/714/2019 - Rosane Domingos Costa.

CORRIGENDA:

Na Portaria FMS/CORHU Nº 013/2019 publicada em 30/01/2019, referente ao PCS/2014, solicitada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, posto que não houve publicação dos nomes dos seguintes servidores abaixo, que conforme documentação entregue no prazo estabelecido e analisada adquiriram o direito as seguintes progressões, como seguem abaixo:

Matrícula nº 436.162, Viviane Ferreira de Souza, cargo Agente se Saúde Pública, Progressão 01 (uma) Referência.

Matrícula nº 436.500, Simone Barbosa Lopes Alves, cargo Psicóloga, Progressão de 02 (duas) Referências.

Alteração:

Matrícula nº 436.800, Janaina Sodré Antunes Bastos, Agente de Controle de Zoonose, Alteração de Progressão de 3 (três) Referências para 5 (cinco) Referências.

(C.I nº 027/2019, Corrigenda da Port. FMS/FGA nº 013/2019 publ. em 30/01/2019 ref. PCS 2014)

NITERÓI PREV

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Em 01/02/2019, a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria $n^{\rm o}$ 215/2017, do Presidente do Niterói Prev, publicada em D.O., de 27 de Julho de 2017. Reuniu-se para analisar a documentação apresentada no processo nº 310/001891/2018, opinando pela **aprovação** do credenciamento do Banco do Brasil, de acordo com o edital nº001/2017.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 04/18 ao Contrato nº 02/15, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: reajuste – fica reajustado o valor do Contrato ora aditado, no percentual de 8,7%, a contar de 26 de novembro de 2018, com valor global de R\$ 1.860.408,00; Fundamento Legal: art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/001.028/18.

ADMIINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO

Ato do Administrador

Port. 01/2019 - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Complexo Esportivo do Barreto:
- Fernando Vieira — matrícula nº 12232981

- Claudia de Castro Sudré Gentilini matrícula nº 12306942
- Ubaldo Moll Junior matrícula nº 22441

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

Atos do Presidente
PORTARIA Nº. 017/2019 - Designar Valter Gora Venâncio (Mat. 2444) e Anna Paula
Nascimento de Moraes (Mat. 2676), para exercerem em nome da EMUSA,

fiscalização dos seguintes serviços: "MELHORIA DOS ACESSOS NA COMUNIDADE DA PALMEIRA, NITERÓI RJ", (Referente ao Contrato nº. 113/2018 - Processo ADM. Nº. 510000968/2018) - Presidente da EMUSA.

ATO DA CPL ADIAMENTO "sine die"

TOMADA DE PREÇOS № 33/2018

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO — EMUSA, comunica aos interessados que o TOMADA DE PREÇOS № 33/2018, que EMUSA, comunica aos interessados que o l'omada de Preçuos nº 33/2016, que tinha sua abertura marcada para o dia 06 (seis) de fevereiro de 2019 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, cujo objeto é a "elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água e Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos, do Município de Niterói/RJ." fica adiada, "SINE DIE" por questões administrativas, conforme consta no proc.040001664/2018. Niterói, 06 de fevereiro de 2019. Presidente da CPL.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 37/2018; PARTES: EMUSA e LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510004627/2018; PRAZO - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 03/01/2019; FUNDAMENTO: amparo art. 91 §3º da Lei 13.303/16, c/c art. 38, parágrafo único, 57 §1º, I e §2º da Lei Federal 8.666/1993. DATA: 28/12/2018. – Presidente da EMUSA. *omitido da publicação do dia 02/01/2019.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA referente à
atualização financeira do contrato 42/2016, obras do asfalto liso II, e revitalização do pavimento asfáltico e serviços correlatos em vias urbanas, conforme consta no processo 510004322/2017 (anexo); VALOR: R\$ 638.228,82 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.; PROCESSO: 510002102/2015; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Programa de Trabalho 1051.17.512.0010.3010, Natureza da Despesa 4.4.90.92.00, Fonte 108; Presidente da EMUSA - Niterói, 17 de dezembro de 2018. Omitido da publicação do dia 18/12/2018.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 113/2018, firmado com a empresa, EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "MELHORIA DOS ACESSOS NA COMUNIDADE DA PALMEIRA, NITERÓI RJ", a partir do dia 11/02/2019 com término previsto para 09/05/2019. Proc. nº. 510000968/2018 - Presidente da EMIISA